



COMBATENDO E VENCENDO
O CÂNCER INFANTIL

SEU IMPOSTO DE RENDA NO COMBATE AO CÂNCER INFANTOJUVENIL



um pedacinho
DO IMPOSTO,
um resultado
INCRÍVEL!

Conselho de Administração

Sergio Antonio Garcia Amoroso
Presidente

Fernando de Castro Marques
Vice-presidente

André Guper
Jacinto Antonio Guidolin
Paulo Anthero Soares Barbosa
Ronaldo Sergio Ribas Marques
Nelson Girardi
Fernando Carmona

Conselho Fiscal

Gilberto Cipullo
Presidente

Carlos Eduardo de Carvalho Pecoraro
Gilberto Antonio Giuzio

Conselho Consultivo

Ana Maria Vianna
Celso Jatene
Isaura Maria Wright Pipponzi
João Inácio Puga
Kristin Jebson
Luis de Melo Champalimaud
Maria Helena Farinha Veríssimo
Ming Chung Liu
Roberto José Maris Medeiros

Superintendência Médica

Antonio Sérgio Petrilli

Superintendência Administrativo-Financeira

José Carlos de Oliveira

Superintendência do Voluntariado

Lea Della Casa Mingione

ÍNDICE

1. Apresentação	05
2. O Câncer e o GRAACC	06
3. Como o Imposto de Renda pode ajudar na implementação dos direitos da criança e do adolescente	08
4. O que são os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	10
Para onde os recursos são destinados	10
Quais recursos podem ser destinados para o FUMCAD	10
Passo a Passo para a destinação do Imposto de Renda para o GRAACC	11
5. Outras leis de incentivo	13

Foto: Gustavo Scalena

1. Apresentação

O GRAACC elaborou esta cartilha com o objetivo de esclarecer e incentivar empresas e pessoas a utilizar o Imposto de Renda devido para beneficiar projetos que garantam a crianças e adolescentes com câncer o direito de alcançar todas as chances de cura com qualidade de vida.

A destinação é feita por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD-SP), que beneficia projetos de instituições aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e foi instituído pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como um instrumento para assegurar os direitos da população infantojuvenil.

Esperamos que, ao utilizar os incentivos fiscais, você e sua empresa possam contribuir com o efetivo direito do acesso a um tratamento de qualidade a todas as crianças e adolescentes com câncer.

Boa leitura!

Sergio Amoroso

Presidente



GRAACC
COMBATENDO E VENCENDO
O CÂNCER INFANTIL

Thalita,
Paciente do GRAACC

2. O Câncer e o GRAACC

O câncer infantil corresponde de 2% a 3% de todos os tumores malignos no Brasil. Segundo o Instituto Nacional de Câncer (INCA), estima-se a ocorrência de mais de 500 mil novos casos de câncer por ano, sendo 11.530 em crianças e adolescentes até os 19 anos, à exceção dos tumores de pele não melanoma. Assim como em países desenvolvidos, no Brasil o câncer já representa a primeira causa de morte por doença entre crianças e adolescentes de 1 a 19 anos.

Atualmente, aproximadamente 75% das 50.000 crianças diagnosticadas com câncer a cada ano em países desenvolvidos sobreviverão. No entanto, em países em desenvolvimento, onde vivem 80% de todas as crianças do mundo, apenas 25% das 200 mil crianças diagnosticadas com câncer sobreviverão devido ao acesso limitado aos tratamentos curativos.

No Brasil existem centros onde a sobrevida é muito satisfatória, mas diferenças regionais de recursos para atendimento à população dificultam a extensão de tais resultados. Os mapas das taxas de mortalidade por câncer e indicadores de assistência – internações, quimioterapias e radioterapias – do Sistema Único de Saúde (SUS) de 2000 - 2007 mostraram desigualdade no acesso observado pelo pequeno volume de tratamentos para moradores nas regiões mais carentes do país (Norte e algumas regiões do Nordeste), conforme estudo de especialistas.

O câncer em crianças e adolescentes é, em sua maioria, sensível ao tratamento quimioterápico e uma doença altamente curável se o tratamento for iniciado precocemente. O diagnóstico precoce é, entretanto, o principal desafio, já que vários tipos de câncer nessa faixa etária apresentam sinais iniciais e sintomas que são semelhantes a doenças benignas e comuns da infância e geralmente envolvem um curto período de latência com crescimento rápido. Assim, é fundamental a existência de centros especializados e o treinamento de pediatras para identificação da suspeita clínica precoce e definição de fluxos rápidos para aumentar as chances de cura.



Mais de
11.000
novos casos por
ano no Brasil

Mais de
3.000
crianças e adolescentes
são atendidas anualmente
no GRAACC

O GRAACC
tem índice médio de cura
70%

Diante de tamanha disparidade nacional, a luta em nosso país deve então ser focada em garantir maior sensibilidade do sistema de saúde para a detecção dos casos novos de câncer, treinamento de equipe multiprofissional, recursos aos centros especializados de tratamento, ampliação dos registros de base populacional e de câncer, criação de redes de encaminhamento para facilitar o acesso dos pacientes aos centros de referência e utilização de protocolos cooperativos para tratamento a fim de melhorar as taxas de cura em todo o Brasil.

Pensando nisso, desde 1998, em parceria tecno-científica com a Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), o GRAACC mantém um hospital, o Instituto de Oncologia Pediátrica, especializado no tratamento do câncer infantojuvenil.

Com 8.400 m², o hospital do GRAACC atende cerca de 3 mil crianças e adolescentes anualmente. Em 2013, foi reconhecido pelo Ministério da Saúde como uma Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) e inaugurou o centro de radioterapia pediátrica, oferecendo todos os recursos necessários para alcançar índices de cura de cerca de 70%.

3. Como o Imposto de Renda pode ajudar na implementação dos direitos da criança e do adolescente

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA prevê no artigo 260 da lei nº 8.069/90 que parte do valor do imposto de renda devido por pessoas físicas e jurídicas pode ser repassado aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, sejam eles em âmbito nacional, estadual ou municipal.

Investimentos realizados por renúncia fiscal são destinados a projetos de organizações registradas nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os conselhos são paritários, com representantes da sociedade e do governo, e são responsáveis por coordenar ações complementares às políticas públicas para crianças e adolescentes, controlar os recursos dos fundos, fiscalizar e monitorar os órgãos governamentais e não governamentais que prestam serviços públicos na área da infância e adolescência.



Foto: Andrea Benedetti

Kaiky,
Paciente do GRAACC

4. O que são os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente

Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente são regulamentados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e têm como objetivos normatizar, captar e aplicar recursos destinados às ações que promovem os direitos das crianças e adolescentes em todo o Brasil.

Na cidade de São Paulo, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD) foi criado pela Lei Municipal 11.247/92 e regulamentado pelo Decreto Municipal 43.135/03.

O Imposto de Renda é a principal fonte de captação de recursos do FUMCAD e o contribuinte pode escolher a instituição e o projeto a ser beneficiado com o pagamento de seu imposto.

Para onde os recursos são destinados

As verbas são destinadas a projetos de instituições que visem a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Os projetos do GRAACC foram aprovados e podem receber recursos do FUMCAD para o tratamento e combate ao câncer infantojuvenil.

Quais recursos podem ser destinados para os fundos

A Instrução Normativa 86/94 dispõe sobre os procedimentos de doações das pessoas físicas e jurídicas aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais ou Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Para as pessoas físicas, declarantes do modelo completo, é permitido que destine até 6% do valor do Imposto de Renda devido a um projeto ou dividido entre as leis de incentivo.

A destinação pode ser realizada durante todo o ano vigente e o pagamento até o dia 30 de dezembro. O CMDCA emitirá um recibo de doação.

Para quem preferir fazer a dedução direta na declaração do imposto de renda, o valor máximo passa a ser de 3%.

Para empresas, optantes pelo lucro real, o valor limite de dedução direta do Imposto de Renda devido é de até 1%.

Passo a passo para a destinação do Imposto de Renda para o GRAACC

1. Acesse o site do FUMCAD SP <http://fumcad.prefeitura.sp.gov.br> e entre em Clique e Doe
2. Escolha entre Pessoa Física ou Jurídica e preencha o formulário
3. Selecione o GRAACC em Entidade e escolha um dos projetos para direcionar a doação
4. Confirme e escolha a opção de pagamento
5. Declare o valor pago no Imposto de Renda do ano seguinte em "Doações Efetuadas" (apenas para pessoas físicas)



João Pedro,
Paciente do GRAACC

5. Outras Leis de Incentivo Fiscal

Pessoas físicas e empresas também podem destinar parte do Imposto de Renda a outras leis de incentivo fiscal, na seguinte composição:

Empresa

1% **FUMCAD** (Fundo Municipal da Criança e Adolescente) – Lei 8.069/90

1% **PRONON** (Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica- Instituições que tratam do Câncer) – Lei 12.715

1% **PRONAS/PCD** (Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência- Instituições que tratam de Deficientes) – Lei 12.715

4% **Rouanet** (Incentivo a Cultura) Lei nº 8.313

1% **Lei de Incentivo ao Esporte**, Lei nº 11.438/06

1% **Lei do Idoso** - Lei nº 10.741

Pessoa Física

6 % para o **FUMCAD** (Fundo Municipal da Criança e Adolescente), **Lei do Idoso**, **Lei de Incentivo ao Esporte** e **Lei Rouanet** (Incentivo à Cultura). O percentual pode ser dividido entre os projetos ou destinado integralmente para apenas um fundo/lei

1% para o **PRONON** (Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica- Instituições que tratam do Câncer)

1% para o **PRONAS/PCD** (Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência – Instituições que tratam de Deficientes)

www.graacc.org.br



**COMBATENDO E VENCENDO
O CÂNCER INFANTIL**

Rua Botucatu, 743 | Vila Clementino | 04023-062
Tel.: 11 5908 9100 | Para doar: 0300 047 22 22
graacc@graacc.org.br